



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 024 - 2024, DE 05 DE SET. DE 2024.**

A Diretoria Executiva da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 do Estatuto Social, e:

Considerando a importância de promover um ambiente de trabalho inclusivo e equitativo na CBTU, alinhado às melhores práticas de gestão de pessoas e responsabilidade social;

Considerando a necessidade de instituir um Comitê Estratégico de Diversidade, Inclusão e Equidade como órgão de apoio à Diretoria Executiva, com a finalidade de contribuir para a criação de políticas e ações que promovam a diversidade e a igualdade de oportunidades dentro da empresa;

Considerando que a criação de tal comitê está alinhada aos objetivos estratégicos da CBTU de fortalecer a cultura organizacional, melhorar o clima organizacional e promover a satisfação dos empregados;

Considerando que a proposta de criação do Comitê Estratégico de Diversidade, Inclusão e Equidade foi proposta pela Diretoria de Administração e Finanças, mediante proposição nº. 015-2024/DA, e aprovada pela Diretoria Executiva em sua 722<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

1. Tornar insubsistente a RD nº 023-2024, de 02 de setembro de 2024.
2. Instituir o Comitê Estratégico de Diversidade, Inclusão e Equidade (CEDINE) como órgão de apoio à Diretoria Executiva da CBTU, com a finalidade de:
  - a. Realizar diagnósticos e mapeamentos para identificar o nível atual de diversidade, inclusão e igualdade na CBTU;
  - b. Propor diretrizes e políticas que promovam a diversidade e a igualdade de oportunidades na empresa;
  - c. Propor e implementar ações para aumentar a diversidade e promover a igualdade de oportunidades na organização;
  - d. Monitorar e avaliar a implementação das políticas e ações de diversidade e igualdade e seus impactos;
  - e. Assessorar a Diretoria Executiva da CBTU nas matérias afetas à diversidade, inclusão e equidade;

Continuação da RD n. 024-2024.

f. Desenvolver campanhas e materiais de comunicação e informação para promover a importância da diversidade e da igualdade;

g. Estabelecer parcerias com organizações externas, instituições acadêmicas e grupos comunitários para promover a diversidade e a igualdade;

h. Assegurar a conformidade com as leis e regulamentações relacionadas à igualdade de oportunidades e à não discriminação;

i. Promover um ambiente de trabalho onde todo(a)s o(a)s empregado(a)s se sintam valorizado(a)s, respeitado(a)s e incluído(a)s.

3. Determinar que o CEDINE elabore um plano de ação detalhado para suas atividades e o submeta à aprovação da Diretoria Executiva no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua constituição.

4. Determinar que cada Diretoria e Superintendência da CBTU indique dois representantes para compor o Comitê Estratégico de Diversidade, Inclusão e Equidade (CEDINE), assegurando que as indicações refletem a diversidade e a pluralidade de perspectivas da empresa.

5. Determinar que a Diretoria de Administração e Finanças publicará, no prazo de 10 dias, resolução designando o(a)s integrantes do Comitê ora instituído.

6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

**JOSE MARQUES DE LIMA**  
Diretor-Presidente